



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE RECURSO, CONTRARRAZÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Processo Licitatório nº 140/2023.
Tomada de Preço nº 005/2023.

Aos 17 (dezesete) dias do mês novembro de 2023, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situada na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG para fins de analisar os autos do Processo Licitatório nº 140/2023, Tomada de Preço nº 005/2023. De início, insta ressaltar que, na data de 27/10/2023, foi realizado a Sessão pública referente ao processo acima mencionado. Nesta data, após a abertura das propostas, verificou-se que a empresa **JBM JÚNIOR LTDA – EPP**, apresentou proposta no valor global de R\$ 100.068,66 (cem mil sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos); a empresa **JE CONSTRUTORA LTDA – ME**, apresentou proposta no valor global de R\$ 91.565,71 (noventa e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) e a empresa **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta no valor global de R\$ 89.040,91 (oitenta e nove mil quarenta reais e noventa e um centavos). Ao final, foi oportunizado direito de manifestação recursal, momento em que o representante da empresa **JBM JUNIOR LTDA – EPP**, solicitou que, por considerar que junto às propostas foram apresentadas Planilhas de Composição de custos, solicitou que estas, sejam encaminhadas ao Departamento de Engenharia para fins de análise das composições de custos apresentadas pelas empresas **JBM JUNIOR LTDA – EPP, JE CONSTRUTORA LTDA – ME e ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**. Assim, foi informado que, tão logo seja apresentado o Parecer do Engenheiro do município, este será encaminhado à todos os licitantes, para que, querendo, manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Desta forma, o referido parecer Técnico apresentado pelo Engenheiro Civil, Jóber de Oliveira Fernandes, foi devidamente encaminhado às empresas **JBM JUNIOR LTDA – EPP, JE CONSTRUTORA LTDA – ME, CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA – ME e ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**. O envio foi realizado na data de 07/11/2023, por meio dos devidos E-mails informados nas propostas de cada uma das empresas participantes, quais sejam: alvesefreitas.contato@gmail.com; jbm.juniormoreira@gmail.com; jeconstrutora@ymail.com e construtoraps88@gmail.com. Assim, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas, em querendo, manifestassem recurso quanto ao Parecer, tudo conforme informado e enviado no despacho (corpo do E-mail) e Parecer Técnico encaminhado assim descrito: "Prezados Senhores licitantes, em atenção ao Parecer Técnico opinativo, emitido pelo Engenheiro Civil, Dr. Jóber de Oliveira Fernandes, informamos que as planilhas de composições de custos apresentadas pelas empresas **JBM JUNIOR LTDA – EPP, JE CONSTRUTORA LTDA – ME e ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, junto às Propostas de preços, foram aprovadas pelo Setor de Engenharia, conforme Parecer Técnico em anexo. Neste sentido, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas participantes, para, querendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

apresentarem manifestação recursal quanto à fase de classificação. Na oportunidade, informamos que, considerando que a empresa JE CONSTRUTORA LTDA – ME, possui preferência na contratação do objeto, por estar tecnicamente dentro da margem de empate nos termos do § 1º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006. Assim, caso a empresa JE CONSTRUTORA LTDA – ME, tenha interesse no objeto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta com preço inferior à proposta considerada até então, vencedora do certame”. Desta forma, compulsando os autos do processo, temos que, até a presente data, não foi vislumbrado qualquer apresentação de peça recursal inerente ao parecer Técnico, restando, portanto, precluso o direito de manifestação. Quanto ao empate detectado entre a proposta da empresa ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA e JE CONSTRUTORA LTDA – ME, nos termos do § 1º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, foi oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa JE CONSTRUTORA LTDA – ME, querendo, apresentasse nova proposta com preço inferior à proposta da empresa ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA. Assim, na data de 13/11/2023, a empresa JE CONSTRUTORA LTDA – ME, encaminhou E-mail com a nova proposta, esta no valor de R\$ 89.035,86 (oitenta e nove mil trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). A referida proposta física, foi devidamente entregue em original junto ao Departamento de Licitações. Portanto, diante de tudo que consta nos autos do processo em epígrafe, declaramos a empresa **JE CONSTRUTORA LTDA – ME**, como vencedora do processo, por ter apresentado a melhor proposta, esta no valor global de R\$ 89.035,86 (oitenta e nove mil trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Assim, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa **JE CONSTRUTORA LTDA – ME**, apresente a nova planilha de composição de custos conforme solicitado pelo Engenheiro Jóber de Oliveira Fernandes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim Presidente Sr. Wilton Célio Batista Mudesto, juntamente com os demais membros. Por fim, o referido processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para a devida homologação e adjudicação ao respectivo vencedor.

PRESIDENTE

MEMBROS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]